



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO N° 1247/2015

Pontão (RS), 07 de janeiro de 2015.

Revoga Turno Único aos Servidores Municipais das Secretarias de Agricultura e Obras.

O Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado totalmente o decreto 1236/2014, de 20 de outubro de 2014, que estabeleceu turno único aos servidores.

Art. 2º - A partir de 07 de janeiro de 2015 o turno de trabalho dos servidores municipais das secretarias de obras e agricultura será das: 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2015.**

**NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração**